

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.295, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Acrescenta parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 4.286, de 21 de dezembro de 2007.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.424/2007, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 4.286, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º ...

...

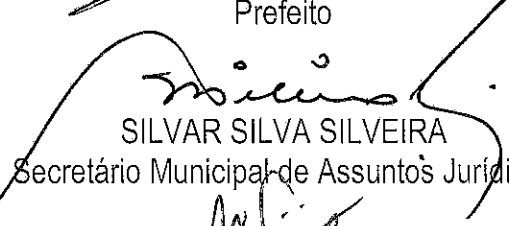
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II deste artigo se estende à Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de fevereiro de 2008.


LEONEL DAMO

Prefeito

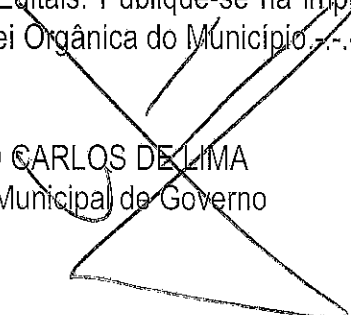

SILVAR SILVA SILVEIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO

Secretário Municipal de Finanças

Registrada na Divisão de Atos Governamentais e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

fa/